



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 1.046/2025- DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“DÁ DENOMINAÇÃO LOGRADOURO PÚBLICO”

Faço saber que a Câmara Municipal de Fervedouro-MG aprovou e eu, Carlos Coríndon, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **“AVENIDA IZAEL PEREIRA VENTURA** a antiga Estrada São Pedro Glória, no Bairro Cidade Nova em Fervedouro-MG, Avenida esta que dá início no entroncamento da Br 116 indo até a Fazenda do Sr. Joao Coelho, descrito no Projeto de Perímetro Urbano de Fervedouro-MG.

Parágrafo único – Fica denominada **“AVENIDA IZAEL PEREIRA VENTURA”** cujo o nome é merecedor do tal Avenida pois foi morador por 56 anos de Fervedouro -MG, mais precisamente um tempo de sua vida em São Domingos, Pai de 07 filhos, esposo de Dona Lozina Maria Ventura onde permaneceu até os últimos dias de sua vida. Sempre ao lado da esposa e dos filhos e netos, foi trabalhador rural, homem honesto de bem, com conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido por todos nós, quer como Pai de família, avô dedicado, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem, sua ausência é sentida a cada dia, mas suas lembranças permanecem, em nosso corações, obrigado por todo legado de profissionalismo e humanidade que nos deixou e que sua memória continue iluminar nossas vidas. E seu legado foi exemplo de amor, sabedoria, força., sua partida nos deixou um vazio, mas suas lembranças de momentos felizes nos confortam descanse em paz Senhor **IZAEL PEREIRA VENTURA** que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Art.2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a da placa de nomenclatura, para o referido Rua de que trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fervedouro - MG, 14 de outubro de 2025

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL